

UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA - UNIMEP

FACULDADE DE DIREITO

Fernanda Cristina Covolan

**ACESSO À TERRA E A CIDADANIA
NO BRASIL IMPERIAL**

Piracicaba - SP
2008

UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA - UNIMEP

Fernanda Cristina Covolan

**ACESSO À TERRA E A CIDADANIA
NO BRASIL IMPERIAL**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito - UNIMEP como exigência parcial para obtenção do título de Mestre em Direito, com Linha de Pesquisa: A Formação da Cidadania e os Direitos Difusos e Coletivos.

Orientador: Prof. Dr. Everaldo Tadeu Quilici Gonzalez

Piracicaba - SP
2008

ACESSO À TERRA E A CIDADANIA

NO BRASIL IMPERIAL

Fernanda Cristina Covolan

Banca Examinadora

Orientador - Prof. Dr. Everaldo Tadeu Quilici
Gonzalez

Prof. Dr. Victor Hugo Tejerina Velasquez

Prof. Dr. João Ribeiro Junior

Piracicaba, 12 de dezembro de 2008.

DEDICATÓRIA

Aos meus pais, Nicola e Elba,
que caminharam muitas milhas mais do que o esperado,
sem nunca reclamar.
Junto a vocês encontrei descanso.

Todo meu amor e gratidão.

AGRADECIMENTOS

Termino esta caminhada com dívidas que não posso pagar, e reconheço que muitos contribuíram para que eu chegasse até aqui. Embora a experiência seja solitária, o percurso foi trilhado com o apoio de muitas pessoas a quem desejo agora agradecer.

Antes de mais, à CAPES, fomentadora desta pesquisa, que espero possa significar um ganho acadêmico.

Queridas Dulce Helena dos Santos e Sueli Catarina Verdicchio Quilles, pela pronta colaboração sempre que necessário, fazendo a experiência mais fácil.

Agradeço aos colegas que enriqueceram meu aprendizado, mas de modo muito especial ao Francisco, Andréia, Jorge e meu querido primo Renato, com quem partilhei mais do que aulas.

Ao UNASP - EC, especialmente à Profª Thalita Regina Garcia da Silva, Pastor Paulo Martini, Prof. Afonso Ligúrio Cardoso e Prof. Everson Muckenberg. O exemplo da humildade e entrega ao serviço tem sido uma lição na minha vida.

Aos meus alunos que me rejuvenescem e desafiam, à Regiane Silva Kerr Rodrigues que esteve sempre lá, e ainda aos colegas de trabalho em quem encontrei companheirismo na carreira docente. Obrigada por participarem.

Ao meu caro amigo Prof. Josias Jacintho de Souza, cuja insistência não me deixou outra alternativa senão vencer meus receios e encarar o mestrado. Obrigada por acreditar em mim.

Ao Prof. João Ribeiro Junior, por ler duas vezes, criticar com sabedoria e participar da minha qualificação e banca.

Ao Prof. Dr. Victor Hugo Tejerina Velasquez que sabe ser uma candeia de luz na vida de seus alunos: obrigada pela inspiração.

Ao meu querido orientador, Prof. Dr. Everaldo Tadeu Quilici Gonzalez. Tenho dificuldade em encontrar palavras para agradecer, já que sua bondade, persistência, fé, inteligência e paciência me tocaram desde o início. Mas acima de tudo, obrigada por ver mais do que eu via.

Aos amigos que não se cansaram ao meu lado, e que esperaram com sua amizade durante meu desaparecimento.

À Tânia Ferroni, por me ajudar a acreditar, a vencer meus temores e fantasmas. Sua colaboração neste trabalho ultrapassa o texto: está no âmago.

Aos meus irmãos escolhidos, presentes de Deus, Eduardo Garcia de Lima e Messias Marques Rodrigues. Obrigada pela disponibilidade, pela constância, pelo carinho, pelo descanso na amizade.

À minha irmã escolhida, jóia rara que me enriquece, Juliana Cavalcante dos Santos, irmanada no caminho, cuja amizade já superou há muito toda expectativa. Sem você, não sei. Obrigada porque você continuou sabendo!

Ao Fernando Ituo Higashie, minha surpresa. Obrigada pelas leituras, ajuda incansável, formatações, incentivo, conselhos e opiniões, por atender sempre o telefone, pelas pescarias com efeito calmante, pela paciência (imprescindível), mas especialmente pelo companheirismo, humor e carinho. Com amor!

À minha família, meus pais, minhas irmãs, Beth e Flávia, bem como ao cunhado Tiago e minha sobrinha Isa, por quem sou quem sou. Vocês me suportaram, em ambos os sentidos! Todo meu amor!

Finalmente, à Deus, Senhor de todas as oportunidades, cujo amor e cuidado extrapolam meu merecimento. Obrigada!

Se você deseja desfrutar da arte, você deve ser uma pessoa cultivada artisticamente; se você deseja influenciar outras pessoas, você deve ser uma pessoa que realmente tem um efeito estimulante e encorajador sobre os outros. Cada uma das suas relações com o homem e com a natureza deve ser uma expressão específica, correspondendo ao objeto de sua vontade, de sua vida individual real. Se você ama sem evocar amor em troca, isto é, se você não é capaz, manifestando-se como pessoa amorosa, de se tornar uma pessoa amada, então seu amor é impotente e miserável.

Marx, *apud* Erich Fromm

RESUMO

O sistema legal de acesso à terra no Brasil, seja positivado ou consuetudinário, foi marcado pela influência patrimonialista, ou seja, por um sistema de dominação em que os interesses públicos e privados não se distinguem, exercidos por um poder político centralizador que apenas abdica deste exercício centrípeto em prol da elite circundante com o fim de manter estável a estrutura. Desde as sesmarias, no período colonial, passando pelas posses legitimadas ou não, e finalmente com a Lei de Terras de 1850, no Império, o que se viu no Brasil foi sempre um exercício casado de interesses de latifundiários e coroa, com a constante tensão entre os interessados, colocando-se os demais pertencentes da sociedade à margem, sendo apenas subsidiariamente considerados, sempre como elementos utilizáveis para a consecução dos interesses dos primeiros. Assim, a manutenção de um sistema legal de acesso à terra exclusivo para a elite dominante significou a negativa da construção cidadã de cada indivíduo, mesmo que pobre, já que negou à maior parte da sociedade o direito de desenvolver suas habilidades, ter o mínimo necessário à manutenção da vida e entender-se como igual.

Palavras-chave: HISTÓRIA DO DIREITO; CIDADANIA; SESMARIAS; LEI DE TERRAS DE 1850.

ABSTRACT

The legal system of access to real estate in Brazil, legalized or determined by common law, was marked by a patrimonialism influence, which means, by a system of domination in which the public and private interests are not distinguished each other, and are exercised by a centralized political power that only abdicates this centripetal power in favor of the surrounding elite in order to maintain a stable structure. Since the “sesmarias” in the Colonial Period, going through the real estate legitimated or not and finally with the Land Law of 1850, in the Empire Period it was evident the connected interests of landowners and the Crown with the constant tension between claimants putting everyone else away from this issues, being only secondarily considered, always as usable elements for achieving the interests of the Crown and landowners. Thus, maintaining a system of legal access to real estate exclusively to the ruling elite meant to be a negation of the construction of each individual citizen, even though poor, because it has denied to the majority of society the right to develop their skills, have the minimum necessary for the maintenance of life and to consider everyone equal before the law.

Keywords: HISTORY OF LAW, CITIZENSHIP; SESMARIAS; LAND LAW 1850

RESUMEN

El sistema legal de acceso a la tierra en Brasil, sea positivado o consuetudinario, fue marcado por la influencia patrimonialista, o sea, por un sistema de dominación en el que los intereses públicos y privados no se distinguen y son ejercidos por un poder político centralizador que sólo abdica de este ejercicio centrípeto en pro de la elite que lo rodea y con el fin de mantener estable la estructura. Comenzando con la cesión de tierras improductivas por el rey de Portugal en el período colonial (*sesmarias*), pasando por las posesiones, legitimadas o no, y finalmente con la Ley de Tierras de 1850 en el Imperio, lo que siempre se vió en Brasil fue un ejercicio casado de intereses entre latifundarios y la corona, con una constante tensión entre los interesados y colocándose el resto de la sociedad al margen, siendo la misma considerada sólo subsidiariamente siempre como elemento utilizable para conseguir los intereses de los primeros. Así, el mantenimiento de un sistema legal de acceso a la tierra exclusivo para la elite dominante significó la negación de la construcción de ciudadanía de cada individuo, aún pobre, ya que negó a la mayor parte de la sociedad el derecho de desarrollar sus habilidades, tener el mínimo necesario para sobrevivir y entenderse como igual.

Palabras clave: HISTORIA DEL DERECHO, CIUDADANÍA, “SESMARÍAS”, LEY DE TIERRAS DE 1850